

Lei Complementar nº 080, de 10 de Julho de 2014.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 10 de Julho de
2014;

Prefeito

Estabelece novo piso salarial, a título de vencimento
base para os Agentes Comunitários e de Combate a
Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento base dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, constantes no anexo único da Lei Complementar nº 052, de 14 de Julho de 2011, com suas alterações posteriores, seguindo às exigências da Lei Federal nº 12.994, de 17 de Junho de 2014, é de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), a vigorar a partir de Agosto de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município/Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 10 de julho de 2014.

Maurício Marques dos Santos
Prefeito